

**DECISÃO COREN-MA Nº 128 DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Autorizar Ad Referendum do Plenário, referendar o registro de Inscrições Definitivas e de Especializações e movimentações via Sigen.

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com o Secretário Interino da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 297/2025 e homologado pela Decisão Cofen nº 282/2025, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.001378/2026-14 - referente a movimentação de profissionais via Sigen;

CONSIDERANDO a deliberação na 645ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP, realizada de 08 a 09 de junho de 2026;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, referendar os Registros de Inscrição Definitivas e Especializações e demais movimentações via Sigen, do período de **01 a 30 de abril de 2026**, e que em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme Memorando nº 45/2026 - COREN-MA/DIR/DGEP/DRC e anexos (doc. SEI nº 1812109, 1812116 e 1812121).

INSCRIÇÕES PROFISSIONAIS POR CATEGORIA			
ENF	TE	AE	TOTAL

244	515	0	759
-----	-----	---	-----

INSCRIÇÕES PROFISSIONAIS POR NATUREZA	
Inscrição Definitiva Principal	581
Inscrição Definitiva Principal Remida	0
Inscrição Definitiva Secundária	04
Inscrição Principal Sem Diploma	174

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Drª TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina

Dr. TARDELY SOUSA SIPAUBA

Coren-MA nº 307.270-ENF

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 26/06/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARDELY SOUSA SIPAUBA - Coren-MA 307.270-ENF, Secretário(a) Interino**, em 30/06/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1901735** e o código CRC **85F86031**.